

PORTARIA Nº 532/14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da **Sindicância Administrativa** instaurada pela **Portaria** nº 3.718/13.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, "e", "q" e "x", da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, e 282, I, da Lei nº 2.148/77,

CONSIDERANDO que os elementos colhidos não revelaram a existência de infração disciplinar;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de designada pela Portaria nº 3.718/13, após a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1°. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA instaurada pela Portaria n° 3.718/13 para apurar suposta irregularidade administrativa cometida pelo servidor IGOR CABRAL ALVES, enquanto no exercício do cargo de Analista do Ministério Público, especialidade Direito, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH